

**MUNICÍPIO DO IPOJUCA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE**  
EDITAL Nº 12 – IPOJUCA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, em atenção às decisões judiciais proferidas nos autos dos Mandados de Segurança nº 424.2009.001482-7 e nº 424.2009.001499-1, em andamento na Vara da Fazenda Pública da comarca de Ipojuca, torna público o **resultado provisório nos exames médicos** do concurso público para provimento de 439 vagas no cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe para o quadro efetivo da Guarda Municipal do Município do Ipojuca.

**1** Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados **aptos** nos exames médicos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10009441, Julienne Marcelly Amorim da Silva / 10002386, Lourdes Maria Menezes Wanderley Neves / 10005063, Luciano Barbosa da Silva / 10006183, Luis Fellipe P da Silva / 10006685, Pamella Suellen de Sa Leitaos Santos / 10006449, Priscila Lupicinio Viana / 10003046, Rafael Cardoso dos Santos.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica **das 9 horas do dia 1º de outubro de 2009 às 18 horas do dia 2 de outubro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca\\_guarda2008](http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca_guarda2008).

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos exames médicos nos dias **13 e 14 de outubro de 2009**, no horário das **9 horas às 16 horas** (horário local), ininterrupto, no seguinte endereço: Faculdade Integrada do Recife (FIR) - Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n.º 1.771 – Prado, Recife/PE.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 Os formulários para a interposição de recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca\\_guarda2008](http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca_guarda2008).

## **2.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS RECURSOS**

2.7.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica.

2.7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.7.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – IPOJUCA, de 20 de novembro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, e com este edital.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final nos exames médicos e a convocação para a avaliação psicológica dos candidatos relacionados neste edital serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca\\_guarda2008](http://www.cespe.unb.br/concursos/ipojuca_guarda2008), na data provável de **23 de outubro de 2009**.

**PEDRO SERAFIM DE SOUZA FILHO**  
Prefeito do Município do Ipojuca